



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 008/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

Considerando o Termo de Vistoria de Empresas que Exercem Atividades com Armas e Munições, expedido pelo CMS - 3ª RM – 3ª DE – 1ª BDA C MEC - 19º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO – Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados.

DETERMINA:

1 - O servidor Vigia e Vigilante, quando for assumir seu posto de trabalho, obrigatoriamente, deverá vistoriar a arma de fogo conferindo a munição que deve ser da marca “CBC”, registrando o recebimento junto ao livro do posto de vigilância.

2 – Caso constate que a munição da arma de fogo não é da marca “CBC”, deve registrar ocorrência junto ao livro do posto de vigilância, comunicando a chefia imediata para as providências cabíveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, EM 17 DE AGOSTO DE 2012.

ORLANDO DESCONSI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Luciene Pires Schröder
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL